



## **Resoluções da XIII Plenária FNDC Florianópolis, 20 a 22 de Outubro de 2006**

### **I. Regulamentação e Regulação das Comunicações**

#### **Apresentação**

1. As comunicações, contemporaneamente, exercem crescentes determinações sobre a cultura, a política e a economia. No Brasil, estes efeitos foram negativamente acentuados pela imposição de situações de fato e por condicionamentos históricos gerando desequilíbrios de poder e de oportunidades.

2. Uma Política para a área das comunicações deve abranger a organização dos sistemas e mercados, os conteúdos que estes veiculam e sua base técnica e as relações sociais que estabelecem. E deve estar centrada na regulação dos serviços de comunicação social e de comunicação pessoal com o estabelecimento de planos de metas de universalização e de qualidade para as modalidades exploradas por meio de concessão, permissão ou autorização do Poder Público.

3. A política pública aqui apresentada, como proposta de diretrizes para o FNDC frente a esta situação, tem dentre seus principais objetivos a requalificação das relações sociais em torno dos sistemas, práticas e conteúdos pertinentes à Comunicação Social; o compartilhamento de responsabilidades públicas entre o Governo Federal, o setor privado e a sociedade civil em torno da estruturação dos mercados e dos sistemas de Comunicação Social; a orientação da Comunicação Social pelo interesse público e a afirmação da democracia e da pluralidade na sua atuação.

#### **Um novo ambiente em disputa**

4. Diante do processo de convergência entre diferentes tecnologias de informação e comunicação e do surgimento de novas formas de produção e distribuição de mensagens, o Brasil precisa implantar políticas públicas de comunicação a partir de um marco regulatório mínimo que distinga as diferentes tecnologias, linguagens, agentes produtores, agentes mediadores e tipos de infra-estrutura da área das comunicações e submeta a exploração de serviços semelhantes a regras semelhantes.

5. Neste momento histórico, as políticas públicas para a área das comunicações exigirão flexibilidade para abarcar tanto as emergentes tecnologias de informação e

comunicação quanto garantir a adequada transição dos serviços analógicos para o ambiente digital. O novo cenário também exigirá políticas de regulamentação e de regulação que consigam ser universais o suficiente para manterem-se em vigor mesmo com o veloz surgimento de novas tecnologias e suportes.

6. Por tudo isso, se torna uma questão estratégica a revogação do decreto que instituiu o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, uma vez que seu estabelecimento, antes do rearranjo imprescindível à área, subordina qualquer tentativa de reestruturação dos sistemas e mercados de comunicação a uma lógica centrada em um modelo de negócios antagônico ao ambiente criado pela convergência tecnológica.

### **Diretrizes da Política**

7. Para o alcance das finalidades da Política para a Área das Comunicações são concebidas quatro diretrizes estratégicas, orientadoras de suas metas e objetivos específicos.

8. A primeira diretriz orienta a constituição de relações democráticas na formulação e implementação desta Política. O principal instrumento do Governo Federal será o Ministério das Comunicações, com funções adequadas ao reconhecimento da importância cultural, política e econômica da Comunicação Social. Esse Ministério será caracterizado como um centro de gestão especializado na formulação e implementação da Política, através do qual os setores organizados da sociedade poderão democraticamente incidir sobre esta. Para a consecução desta Política é fundamental que o Ministério das Comunicações passe a ser gerido a partir de uma visão republicana do Estado, abandonando as históricas práticas de atrelamento aos interesses privados dos principais conglomerados de mídia.

9. A segunda diretriz organiza as medidas a serem adotadas para enfrentar a espontaneidade com que o mercado e os sistemas de Comunicação Social tendem a se estruturar. Democraticamente serão definidas orientações para impulsionar o desenvolvimento de relações de mercado que potencializem o país e para atender às demandas da sociedade pelo exercício do direito de expressão. Serão adotadas, no segmento da Comunicação Social, medidas de estímulo à concorrência e ao exercício da capacidade empreendedora, em larga escala no país, tanto no seu sentido econômico e comercial, como no social e político, sempre visando a promoção da cultura e a representação da pluralidade. Neste sentido, o principal desafio a ser enfrentado pelo governo federal, na esfera da Comunicação Social, é dotá-la de um novo modelo institucional, apoiado na Constituição, através da regulamentação dos seus artigos 220 a 224, com a formulação, no âmbito do Executivo e Legislativo, de um avançado marco regulatório para o segmento. Este modelo deve incorporar as extraordinárias possibilidades que serão abertas pela introdução da tecnologia digital nas diversas plataformas de mídia e que definirão um novo perfil de organização e de serviços para as próximas décadas. Esta Política deve estabelecer as bases de uma inserção não subordinada do país nos sistemas e nos mercados internacionais que a introdução da tecnologia digital nas comunicações está criando.

10. A terceira diretriz corresponde aos esforços de capacitação da sociedade e dos cidadãos para o conhecimento e a ação em relação à área das comunicações. Isto é imprescindível para uma mobilização crescente da sociedade, do setor privado e do Estado na realização da tarefa de fazer com que este segmento corresponda ao interesse público e dê sustentação ao desenvolvimento econômico, político e cultural do país.

11. A quarta diretriz indica e coordena os esforços que o governo federal fará para impulsionar o desenvolvimento da cultura através da Comunicação Social, promovendo um processo massivo de inclusão social e viabilizando que o país alcance autonomia estratégica e exerça sua soberania, em um contexto internacional particularmente adverso.

12. Esta disposição reconhece a necessidade da deflagração de um processo humanizador, com o concurso dos meios de Comunicação Social, para valorizar a maior riqueza da Nação - que é nosso povo - e para que o país, democraticamente, possa arbitrar seu destino e suas finalidades.

### **Instrumentos da Política**

13. O Ministério das Comunicações será reestruturado para ser o principal agente formulador da política governamental para as comunicações, articulando as suas iniciativas – referentes a radiodifusão, televisão por assinatura, mídia impressa e outros serviços digitais de informação – com a ação de órgãos especializados dos ministérios da Cultura, da Educação, da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores, entre outros. Isto implica na transcendência das funções meramente técnicas do Ministério das Comunicações, atualmente limitadas aos serviços de telefonia e postais e aos meios de comunicação social eletrônicos, entre outras modalidades de telecomunicações sobre as quais atua. A reorientação deste ministério dotará o Governo Federal de um instrumento institucional adequado ao reconhecimento da importância cultural, política e econômica das comunicações na contemporaneidade. Fica assim claramente identificado o centro de gestão especializado na formulação e implementação das políticas públicas da área das comunicações, através do qual os setores organizados da sociedade poderão incidir sobre estas políticas.

14. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) será redefinida como órgão regulador e fiscalizador das comunicações, como resultado de um amplo debate junto à sociedade, a fim de adequar suas competências e atribuições ao novo ambiente de convergência tecnológica, que exigirá um gerenciador público de toda a cadeia produtiva da área das comunicações incorporando atribuições de regulação previstas também no projeto de lei da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav).

15. O Governo Federal convocará uma Conferência Nacional das Comunicações, com caráter deliberativo, para debater com toda a sociedade os temas e as políticas públicas a serem implementadas nesta área.

16. Após consultar a sociedade, o Governo Federal formulará e enviará ao Congresso Nacional um projeto de Lei que deverá corrigir as atuais distorções existentes na organização e no funcionamento destes serviços e orientar as profundas transformações que serão introduzidas pela tecnologia digital. Esta legislação deverá conter, entre outros, os seguintes dispositivos:

- conceituação para os serviços, conteúdos, tecnologias e agentes envolvidos nos processos de comunicação social e pessoal à luz do advento da convergência tecnológica;
- estabelecimento de um adequado equilíbrio e proporção entre os sistemas Privado, Público e Estatal de radiodifusão, previstos na Constituição;
- estabelecimento de um novo modelo de financiamento para o segmento da Comunicação Social explorada por agentes públicos ou privados;
- estabelecimento de planos de metas de universalização e de qualidade para as modalidades de comunicação exploradas por meio de concessão, permissão ou

autorização do Poder Público criando condições para que os serviços de Comunicação Social tornem-se competitivos, com diversidade e pluralidade empresarial, evitando índices de concentração da propriedade e da produção de seus conteúdos que impeçam ou desequilibrem a concorrência e estimulando que esta se dê apenas pela qualidade dos serviços;

- estímulo à produção audiovisual regional e independente brasileira e à sua exibição nos serviços de Comunicação Social em meio eletrônico e digital;

- existência de meios institucionais habilitados para registro, acolhimento ou resposta de opiniões e manifestações oriundas do público usuário dos serviços;

- consolidação da regulamentação das diversas modalidades de televisão por assinatura e dos demais serviços eletrônicos e digitais de informação que foram criados por decretos e portarias;

- incentivo à consolidação de um modelo de radiodifusão pública (considerando aqui os veículos estatais, comunitários, universitários e educativos), assegurando sua expansão e difusão e aperfeiçoando suas condições de outorga e funcionamento;

- estabelecimento das condições legais para que a transição dos serviços analógicos para os digitais se dê orientada pelo critério de afirmação da democracia e da cidadania, da busca do desenvolvimento do mercado nacional, da promoção da inclusão social; e de uma inserção não subordinada nos sistemas e nos mercados internacionais de Comunicação Social gerados pela tecnologia digital.

17. A Política de Comunicação Social do Governo Federal conterà definições de política industrial, de importações, de desenvolvimento de tecnologia nacional e de formação de recursos humanos, adequadas para o desenvolvimento deste segmento e, também, incluirá planos, programas e ações para alcançar os seguintes objetivos:

- criação de uma rede pública e única para a distribuição de serviços digitais de Comunicação Social;

- universalização do acesso à internet e a recursos de informática, pelos cidadãos em geral, através de meios privados e públicos;

- valorização da Mídia Impressa, com um Programa de incentivos legais e econômicos para o desenvolvimento dos meios jornal e revista, buscando o barateamento dos custos de produção, da distribuição e do preço final para os leitores, visando a sua massificação no país;

- organização e dinamização da distribuição da produção audiovisual regional e independente brasileira, e valorização desta para a disputa do mercado internacional de produtos audiovisuais;

- massificação da TV por assinatura, englobando as suas diversas modalidades de serviço, visando a máxima disseminação de alternativas de conteúdo para o público, bem como de acesso a serviços de banda larga;

- mobilização das entidades de ensino superior e de seus cursos de graduação e pós-graduação, assim como das entidades representativas da área acadêmica e centros e instituições públicas ou privadas de pesquisa, para incrementar a produção científica e técnica sobre Comunicação Social destinada a apoiar a expansão do mercado e a ampliação do acesso da população a sistemas e serviços; e para promover a investigação dos efeitos culturais, políticos e econômicos da mídia, com o estímulo da consciência da sociedade e dos cidadãos sobre os seus efeitos nos planos social e individual.

18. A Política de Comunicação Social contará com recursos oriundos do Orçamento da União, das multas relativas à fiscalização dos serviços de comunicação, mas também do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), cuja natureza deverá ser reformulada no projeto de lei que definirá o novo marco regulatório para a área das comunicações. As duas últimas receitas comporão um fundo para financiar a consecução dos seus objetivos, programas, projetos e ações.

19. Como expressão principal de seus inovadores fins culturais, políticos e econômicos, a Política de Comunicação Social do Governo Federal deverá destacar os seguintes programas e ações:

- Programa de Capacitação para Leitura Crítica dos Meios de Comunicação Social e Debate da Estética, com a mobilização do sistema formal de educação, público e privado, bem como outros meios e sistemas não formais de educação. O Programa visará a criação de condições para a compreensão, pelos cidadãos, dos recursos de linguagem e artifícios editoriais empregados pela mídia, análise crítica dos conteúdos e debate da estética, de forma a romper a passividade e a mera submissão aos conteúdos veiculados, com o estímulo à adoção de uma atitude humanizada e humanizadora diante dos veículos de Comunicação Social. A principal finalidade deste Programa é transformar consumidores em cidadãos diante da mídia.

- Programa de fomento da produção audiovisual e digital, com ênfase na constituição de pólos regionais integrados por centros de produção, com estúdios, equipamentos e técnicos, públicos ou privados, destinados à realização, em larga escala, de produções de cinema, televisão, rádio, vídeo, games e softwares. Esta será a base material para a regionalização da produção e o incremento da produção independente nos Estados brasileiros e sua veiculação através das redes regionais de televisão aberta e de TV por assinatura, inclusive visando o mercado internacional. Os estímulos econômicos e legais previstos neste programa apoiarão tanto as iniciativas de caráter comercial como as desenvolvidas no exercício do direito de expressão, nos veículos privados ou nas emissoras e canais públicos e comunitários.

- Como forma de garantir o acesso do cidadão à produção audiovisual e regional independente, bem como assegurar o espaço de manifestação de diversos atores aliados do processo comunicacional hegemônico, o Governo Federal implantará, em conjunto com as prefeituras e os governos estaduais interessados, um programa de uso e gestão compartilhada com a sociedade dos canais públicos passíveis de serem criados com a introdução da tecnologia digital na radiodifusão sonora e de sons e imagens. Todos os serviços de governo eletrônico que poderão ser transportados pela banda de dados destes canais digitais operados de forma conjunta será objeto de discussão com a sociedade para que esta escolha aqueles serviços públicos – federais, estaduais e municipais – que mais lhe interessarem.

- Projeto *Mutirões Digitais* visando a construção de redes comunitárias sem-fio para promoção da inclusão digital dos cidadãos por meio de tecnologias sem-fio de alta velocidade de forma gratuita ou a custo subsidiado.

- Programa Circuito de Salas Multimídia de Cultura Contemporânea visando a construção de salas de exibição digital multimídia, com gestão democrática de programação, acesso subsidiado e que exiba, em tela grande, a produção audiovisual brasileira independente.

Incorporando as deliberações sobre democratização da comunicação do 32º Congresso Nacional dos Jornalistas em relação a uma futura regulamentação e regulação das comunicações, o FNDC:

1. Cobrará do Governo Federal, independente do governante de plantão, a convocação de uma Conferência Nacional de Comunicação Social, aberta à sociedade, com o objetivo de formular uma Lei das Comunicações Sociais no Brasil que, por exemplo, regulamente os artigos da Constituição Brasileira que proíbem os monopólios e oligopólios da comunicação, especialmente a existência da propriedade cruzada dos meios de comunicação, a complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal e o modelo de concessão de canais de rádio e tv, passando pelo controle público;
2. Lutará pela mudança na lei que regulamenta o funcionamento das rádios comunitárias, visando sua desburocratização e a diminuição de seu caráter restritivo; e pela criação de medidas que garantam às novas mídias ou mídias alternativas uma participação significativa na divisão das verbas de publicidade de governos, órgãos e empresas públicas.
3. Lutará para que o Governo Federal envie para o Congresso Nacional um projeto de lei criando o Fundo Nacional de Apoio às Rádios e TVs Comunitárias e Universitárias Públicas.
4. Montará um Grupo de Trabalho para estudar e propor a implantação e regulamentação da criação de veículos de natureza pública e comunitária, especialmente focando na pluralidade e regionalização do conteúdo;
5. Deverá propor, mobilizar e exigir que os sinais da TV Senado e Câmara dos Deputados e das TVs das Assembléias Legislativas Estaduais e Municipais, hoje restrito as pessoas que pagam por assinatura, sejam abertos, afinal essas TVs são públicas, custeadas por recursos de todos os contribuintes. No caso das pessoas que pagam para ter acesso a suas programações, pode-se até considerar bi-tributação;
6. Assumirá o comando de uma campanha nacional de mobilização da sociedade para monitorar os veículos de comunicação, denunciando publicamente os grupos políticos que atentam contra a Constituição praticando o oligopólio da mídia;
7. Ingressará no Tribunal Superior Eleitoral contra todos os políticos e/ou seus familiares que possuam concessões públicas de rádio e TV. Esta ação faz parte também da campanha nacional de mobilização pela democratização da comunicação;
8. Exigirá que o Governo Federal do Brasil se insira, com participação ativa na gestão, produção e divulgação (irradiação), na Telesur, instrumento extraordinário de unidade latino-americana contrária à política neoliberal e imperialista norte-americana. Em paralelo, que o governo federal adote mecanismos democráticos de gestão da TV Brasil.
9. Mobilizará os trabalhadores e a sociedade civil na luta pelo controle público dos meios de comunicação de massa, para monitorar e dar visibilidade à estrutura e ao modo de atuação das redes de televisão e rádio, bem como à influência do capital estrangeiro sobre elas, formulando proposições que combatam a concentração e os conglomerados de mídia.
10. Se mobilizará para conter a invasão cultural de conglomerados transnacionais de mídia e telecomunicações, como a permitida no Brasil com a concentração econômica gerada pela fusão das operadoras de TV paga por satélite Sky e DirecTV. Especificamente sobre este caso, o FNDC já publicou manifesto onde

ficam evidentes os equívocos cometidos pela liberação deste negócio (monopólio privado, sustentado por normas frágeis, que ameaça não só a produção cultural brasileira como a própria soberania nacional e o processo de digitalização das comunicações) e onde se incita o Estado brasileiro “a encaminhar medidas que inibam a expansão cultural e econômica deste conglomerado de mídia, que se constitui em um braço de propaganda do Pentágono sobre as demais Nações do mundo livre. Mais do que uma ameaça à competitividade dos mercados de comunicação locais, o que está em jogo é a própria idéia de segurança e soberania nacional, ou seja, os alicerces que sustentam estes mercados. Barrar já esta ofensiva ideológica é assegurar que num futuro próximo não estejamos reféns de um monopólio privado também nas nossas consciências”.

11. Orientará, incentivará e proporá aos governos a criação de Conselhos Municipais e Estaduais de Comunicação Social com participação da sociedade civil, com o objetivo do controle social da mídia sobre o fundamento do interesse público;
12. Articulará um movimento nacional que busque incluir disciplinas ou conteúdos programáticos de alfabetização para as mídias (media literacy) e de produção de veículos editoriais no currículo básico e na formação de professores das redes de ensino fundamental e médio. A entidade também irá lutar para que a rede pública de ensino garanta o aproveitamento de jornalistas, radialistas e demais profissionais de comunicação possam ministrar esse tipo de disciplina como mais uma alternativa para a crise do mercado de trabalho nas redações. De forma complementar, os sindicatos de jornalistas organizarão e manterão, com apoio dos comitês pela democratização da comunicação, um calendário de oficinas e cursos de capacitação buscando a formação de comunicadores populares e monitores de mídias alternativas em todos os segmentos (rádio, TV, cinema, publicações impressas e de internet).
13. Atuando com o mote “Comunicar, educar, produzir”, trabalhará junto com as demais entidades associadas de forma a elaborar projetos e captar recursos para, em convênio com instituições de ensino e pesquisa, e com apoio do Fórum Nacional de Professores de Jornalismo (FNPJ), realizarem a estruturação da Rede de Laboratórios Interdisciplinares em Ambiente Virtual (Relav), criando pólos de inteligência distribuída em várias cidades brasileiras interligados por uma rede de fibra óptica ou banda larga de alta velocidade. Os mesmos serão constituídos de equipamentos de videoconferência e sistemas digitais audiovisuais montados em um espaço cedido por uma universidade ou entidade associada à Fenaj, FNPJ ou outro parceiro. Os laboratórios serão usados exclusivamente para a realização de cursos e oficinas de formação na área da democratização da comunicação, reuniões de trabalho e videoconferências das coordenações das entidades parceiras com o objetivo de formar quadros capacitados, base de sustentação e base de apoio para a luta pela democratização da comunicação no Brasil. Para implementar a Relav, fica a Fenaj autorizada a firmar convênios com universidades e instituições de pesquisa, a fim de participar de editais e chamadas públicas de órgãos como a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou no intuito de apresentar projetos de captação para fundações privadas nacionais ou internacionais.

14. Estimulará e contribuirá para organizar os mais variados tipos de comunidades para a implantação de redes comunitárias sem-fio dentro do projeto *Mutirões Digitais*, permitindo o acesso dos cidadãos e de entidades da sociedade civil a conexões de internet em alta velocidade de forma gratuita ou mediante o pagamento de uma taxa pública única, nos moldes daquelas cobradas no abastecimento de água e energia elétrica. Por meio dos comitês pela democratização da comunicação nos estados, auxiliará as comunidades no diálogo com as autoridades públicas locais ou empresas estatais e privadas da área de telecomunicações e informática para o estabelecimento de parcerias que viabilizem a inclusão digital dos brasileiros assegurando acesso e direito à informação e comunicação.
15. Participará da campanha pelo software livre.
16. Posicionar-se-á publicamente em favor da introdução de instrumentos que possibilitem à sociedade a discussão – baseada no Decreto 4.901/03 – dos princípios e soluções que devem reger o reordenamento do sistema de rádio e TV do Brasil;
17. Reivindicará que haja espaço de representação da sociedade civil no grupo de trabalho criado para regulamentar o decreto presidencial 5.820/2006 e cobrar do governo federal a publicização das pesquisas feitas no Brasil sobre as tecnologias de TV Digital.
18. Defenderá junto ao Congresso Nacional, ao governo federal e à sociedade civil a criação de uma instituição pública não-governamental, voltada para garantir, entre outras funções, a organização, o planejamento e a implementação e suporte aos serviços digitais de comunicação social e da infra-estrutura utilizada para a distribuição dos mesmos. Esta instituição será responsável pelo recolhimento e distribuição de taxas, assinaturas ou quaisquer outros valores devidos pelas entidades da cadeia de valor que a integrem ou pelos usuários que receberem os serviços digitais de comunicação social. O FNDC também promoverá uma articulação com países da América do Sul visando a criação de uma instituição pública não-estatal para operar um sistema integrado de comunicações digitais em âmbito supranacional, preservadas a soberania de cada Nação.
19. Ao lado das demais entidades que compõem a Frente Nacional por um Sistema Democrático de Rádio e Televisão Digital, o FNDC lutará para que a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre incorpore não só as inovações tecnológicas desenvolvidas no País como as demandas de conteúdo da população brasileira. O FNDC deve lembrar ao Governo Federal que foram investidos mais de R\$ 30 milhões pela própria União em pesquisas de tecnologia de TV Digital nas universidades públicas brasileiras, e, portanto, é imprescindível que essas pesquisas sejam levadas em conta nesse processo de definição do modelo de TV Digital no País.
20. Se incorporará de imediato à luta pelo estabelecimento de um processo democrático e de desenvolvimento da inteligência nacional também em relação à digitalização da radiodifusão sonora, para que sejam evitados equívocos semelhantes como os que ocorreram no processo de decisão em torno da televisão digital.

## II. Mobilização e Organização do FNDC

De modo a mobilizar a sociedade e ampliar a sua organização o FNDC:

1. Priorizará a ampliação de seu quadro de associados através da filiação de entidades nacionais, preferencialmente representativas dos movimentos sociais estratégicos para a luta da democratização da comunicação.
2. Priorizará a criação de novos comitês regionais e estaduais, principalmente nos locais onde a luta pela democratização da comunicação não esteja presente.
3. Envidará esforços especiais junto à CUT e ao MST para que os mesmos compartilhem com o Fórum a luta pela democratização da comunicação.
4. Incentivará e proporá ações articuladas com os Comitês Regionais para promover encontros para discussão junto às secretarias da rede estadual, municipal, e também as associações de escolas particulares, objetivando introduzir o tema democratização da comunicação, bem como incentivar a educação para a mídia de forma transversal como uma diretriz curricular. Para a consecução deste objetivo, O FNDC deverá também conseguir patrocínio para a confecção de material e para preparação dos professores e para distribuição entre os alunos.
5. Buscará apoio junto às universidades, através da Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU), para o desenvolvimento dos conteúdos propostos.
6. Incentivará e promoverá encontros em universidades, associações de bairro e outros espaços de aglutinação popular, no intuito de ampliar a discussão nos demais setores da sociedade, esclarecer questões como a natureza pública dos meios eletrônicos, TV e rádio digital e os demais assuntos referentes ao tema democratização da comunicação. Que a forma de promoção dos encontros se dê com a participação dos representantes dos comitês regionais do FNDC.

Para tanto, o Conselho Deliberativo do FNDC deverá desenvolver um plano de ações permanentes de mobilização da sociedade a ser implementado tanto pela Coordenação Executiva quanto pelos comitês estaduais.

Este plano deverá contemplar os seguintes pontos:

1. a construção da Conferência Nacional de Comunicação Social;
2. a participação do FNDC na Conferência Nacional da Cultura;
3. a participação das entidades ligadas ao FNDC nos conselhos gestores de rádios, TVs e jornais comunitárias;
4. a construção de métodos de reivindicação e intervenção (tais como ações diretas, mobilizações e representações) com o objetivo de pautar a luta do FNDC;
5. a participação do FNDC em atividades de luta do movimento social;
6. incentivar e articular a produção de programas sobre comunicação em áudio e vídeo e texto para veicular em jornais, TVs e rádios comunitárias;
7. fortalecer as rádios comunitárias para lutar contra a padronização cultural, garantir e estimular a voz dos oprimidos;
8. fortalecer a construção da Rede Nacional de Rádios Comunitárias;

9. criar uma proposta de capacitação sobre a democratização da comunicação para os núcleos de formação e/ou dirigentes dos movimentos sociais.
10. fomentar a utilização do software livre na produção do conteúdo pelas entidades do FNDC.
11. criar uma agenda de atividades de luta em cada Comitê pela Democratização da Comunicação.
12. agregar ao FNDC os movimentos sociais da juventude como União Nacional dos Estudantes (UNE) e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes).

### **III. Conferência Nacional das Comunicações**

O FNDC irá abrir um processo de construção da I Conferência Nacional das Comunicações buscando inicialmente criar um fato político no País, dando oportunidade para que os movimentos discutam a democratização da comunicação. Para tanto, levará em consideração os seguintes pontos:

1. A Conferência deve dialogar com as políticas públicas da área das comunicações.
2. O movimento social deve forçar o Estado a convocar a Conferência, com caráter deliberativo e papel organizativo. A articulação política se dará através do Conselho de Comunicação Social e organismos governamentais da Cultura, Educação e Direitos Humanos para dialogar com o Estado.
3. Recursos financeiros para o financiamento da Conferência podem ser buscados através do Ministério da Cultura e outros organismos governamentais como Secretaria dos Direitos Humanos, fundações internacionais e sociedade civil.
4. Conferências regionais e/ou estaduais e municipais precisam de reuniões preparatórias e podem ser opcionais.
5. Conferência com formato, regras e regulamentação da comunicação e construção de meios públicos e democráticos com a sociedade.
6. Criar um Comitê Pró-Conferência e uma campanha de diálogo para envolver outros atores na mobilização da Conferência. Detalhes deverão ser definidos em conjunto com as demais entidades da sociedade civil.
7. Criar uma campanha imediata de divulgação da Conferência incluindo: cartazes, folder, spots de rádio, material audiovisual, site, etc.
8. Comissão indicada pela Coordenação Executiva deverá produzir documento preliminar para articular a sociedade civil. Esta comissão deverá levantar recomendações quanto a: regimentos de outras conferências, decisões de outras conferências sobre comunicação, formato da conferência e formas de participação (quadripartite, tripartite ou bipartite).
9. Divulgará um manifesto apontando o porquê da Conferência (fundamentos) e conclamando a sociedade civil a participar.

### **IV. Conselho de Comunicação Social**

O FNDC manifestará às mesas diretoras do Senado e da Câmara dos Deputados que o próximo mandato do Conselho de Comunicação Social (2006-2008) incorpore em sua composição representações das seguintes entidades junto às vagas da sociedade civil:

ABCCom – Associação Brasileira de Canais Comunitários  
Abepec – Associação Brasileira de Emissoras Públicas, Educativas e Culturais  
Abraço - Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária  
ABTU – Associação Brasileira de Televisão Universitária  
CBC – Congresso Brasileiro de Cinema  
CFP – Conselho Federal de Psicologia  
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra